



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Processo Administrativo nº 051/2018

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco no. 26 – Centro – Capela do Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.077/0001-14, representado neste ato pelo Prefeito, PERICLES GONÇALVES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia - **10/08/2018 às 09h/00min**, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sita na Praça São Francisco nº 26 – centro – Capela de Alto.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE, SEM SINAL DE RUPTURA E MACHUCADOS	2,473	989,00
2	400	KG	ACELGA, LIMPA E INTACTA.	3,053	1.221,00
3	800	KG	ALFACE AMERICANA FOLHAS SIMPLES, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,37	2.696,00
4	800	KG	ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,06	2.448,00
5	800	KG	ALFACE LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	2,893	2.314,00
6	14.000	KG	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	2,43	34.020,00
7	1.000	KG	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	3,16	3.160,00
8	100	KG	BATATA DOCE IN NATURA, ESPÉCIE ROXA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG., E ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA.	2,543	254,25
9	150	KG	BETERRABA SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS	3,188	478,125
10	100	KG	BROCOLIS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS	3,913	391,25
11	110	KG	CEBOLINHA ESPECIAL	10,683	1.175,163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

12	1.000	KG	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA	2,96	2.960,00
13	200	KG	CHUCHU VERDE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	1,97	394,00
14	1.500	KG	COUVE MANTEIGA LIMPA E INTACTA	5,027	7.540,05
15	100	KG	COUVE FLOR GRAUDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4,57	457,00
16	1.000	KG	GOIABA VERMELHA	4,35	4.350,00
17	38.000	KG	LARANJA PERA PARA SUCO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO	1,92	72.960,00
18	100	KG	LIMÃO ROSA, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA.	2,338	233,75
19	100	KG	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPAS SUCULENTAS	3,05	305,00
20	3.000	KG	MANDIOCA COM CASCA DE FACIL COZIMENTO	2,15	6.450,00
21	150	KG	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	3,705	555,75
22	100	KG	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	4,345	434,50
23	3.000	KG	MARACUJA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	5,263	15.787,50
24	8.000	KG	MELANCIA, COMPRIDA, GRAUDA, REDONDA, INTACTA E LIMPA	1,563	12.500,00
25	100	KG	MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	3,643	364,25
26	3.000	KG	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃ, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJALIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	1,84	5.520,00
27	500	KG	PEPINO COMUM COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS	2,713	1.356,25
28	500	KG	PEPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	2,988	1.493,75
29	300	KG	PIMENTÃO DE 1º QUALIDADE - VERDE	3,115	934,50
30	2.500	KG	REPOLHO LIMPO E INTACTO	1,858	4.643,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

31	110	KG	SALSINHA	10,683	1.175,163
32	6.000	KG	TANGERINA PONKAM	3,158	18.945,00
33	12.000	KG	TOMATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO , TIPO PAULISTA , TAMNANHO MÉDIO , COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS	3,813	45.750,00
34	1.000	KG	UVA ITALIA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	7,175	7.175,00
35	100	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	6,663	666,25

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente: Ficha 293 020907 12.306.0036.2043.0000 3.3.90.30.00 - Ficha 295 020907 12.306.0036.2043.0000 3.3.90.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação

Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 2 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 (oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega será na Praça São Francisco nº 29 – centro. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser conforme solicitação do Departamento de Merenda escolar.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento efetuado devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Divisão de Licitações, site da Prefeitura.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Capela do Alto/SP, 19 de JULHO de 2018.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º ---/2018 - Processo Administrativo nº 051/2018

Chamada Pública n.º 001/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco, n.º26, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. PERICLES GONÇALVES doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 001/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE, SEM SINAL DE RUPTURA E MACHUCADOS	2,473	989,00
2	400	KG	ACELGA, LIMPA E INTACTA.	3,053	1.221,00
3	800	KG	ALFACE AMERICANA FOLHAS SIMPLES, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,37	2.696,00
4	800	KG	ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS , COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,06	2.448,00
5	800	KG	ALFACE LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	2,893	2.314,00
6	14.000	KG	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	2,43	34.020,00
7	1.000	KG	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	3,16	3.160,00
8	100	KG	BATATA DOCE IN NATURA, ESPÉCIE ROXA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG., E ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA.	2,543	254,25
9	150	KG	BETERRABA SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS , SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO , SEM RUPTURAS	3,188	478,125
10	100	KG	BROCOLIS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJALIDADES , PARASITAS E LARVAS	3,913	391,25
11	110	KG	CEBOLINHA ESPECIAL	10,683	1.175,163
12	1.000	KG	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA	2,96	2.960,00
13	200	KG	CHUCHU VERDE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO TAMANHO MÉDIO , COM CASCA SÃ , SEM RUPTURAS	1,97	394,00
14	1.500	KG	COUVE MANTEIGA LIMPA E INTACTA	5,027	7.540,05
15	100	KG	COUVE FLOR GRAUDA , LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS , SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4,57	457,00
16	1.000	KG	GOIABA VERMELHA	4,35	4.350,00
17	38.000	KG	LARANJA PERA PARA SUCO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM BATIDAS , TAMANHO GRANDE , EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO	1,92	72.960,00
18	100	KG	LIMÃO ROSA, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA.	2,338	233,75
19	100	KG	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA , EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO ; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL ; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ; POLPAS SUCULENTAS	3,05	305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

20	3.000	KG	MANDIOCA COM CASCA DE FACIL COZIMENTO	2,15	6.450,00
21	150	KG	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	3,705	555,75
22	100	KG	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	4,345	434,50
23	3.000	KG	MARACUJA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	5,263	15.787,50
24	8.000	KG	MELANCIA, COMPRIDA, GRAUDA, REDONDA, INTACTA E LIMPA	1,563	12.500,00
25	100	KG	MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	3,643	364,25
26	3.000	KG	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃ, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJALIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	1,84	5.520,00
27	500	KG	PEPINO COMUM COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS	2,713	1.356,25
28	500	KG	PEPINO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	2,988	1.493,75
29	300	KG	PIMENTÃO DE 1º QUALIDADE - VERDE	3,115	934,50
30	2.500	KG	REPOLHO LIMPO E INTACTO	1,858	4.643,75
31	110	KG	SALSINHA	10,683	1.175,163
32	6.000	KG	TANGERINA PONKAM	3,158	18.945,00
33	12.000	KG	TOMATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS	3,813	45.750,00
34	1.000	KG	UVA ITALIA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	7,175	7.175,00
35	100	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	6,663	666,25

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 293 020907 12.306.0036.2043.0000 3.3.90.30.00 - Ficha 295 020907 12.306.0036.2043.0000 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ---/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___de ___de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto/SP, ___de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Processo Administrativo nº 051/2018
Chamada Pública n.º 001/2018
ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
PESQUISA DE PREÇO

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE, SEM SINAL DE RUPTURA E MACHUCADOS	2,473	989,00
2	400	KG	ACELGA, LIMPA E INTACTA.	3,053	1.221,00
3	800	KG	ALFACE AMERICANA FOLHAS SIMPLES, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,37	2.696,00
4	800	KG	ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS , COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	3,06	2.448,00
5	800	KG	ALFACE LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	2,893	2.314,00
6	14.000	KG	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	2,43	34.020,00
7	1.000	KG	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, LIMPA E INTACTA, TAMANHO MÉDIO DE 120G	3,16	3.160,00
8	100	KG	BATATA DOCE IN NATURA, ESPÉCIE ROXA/LAVADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG., E ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA.	2,543	254,25
9	150	KG	BETERRABA SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS , SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MÉDIO , SEM RUPTURAS	3,188	478,125
10	100	KG	BROCOLIS APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS ISENTA DE SUJALIDADES , PARASITAS E LARVAS	3,913	391,25
11	110	KG	CEBOLINHA ESPECIAL	10,683	1.175,163
12	1.000	KG	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FIRME, CASCA LIMPA	2,96	2.960,00
13	200	KG	CHUCHU VERDE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO TAMANHO MÉDIO , COM CASCA SÃ , SEM RUPTURAS	1,97	394,00
14	1.500	KG	COUVE MANTEIGA LIMPA E INTACTA	5,027	7.540,05
15	100	KG	COUVE FLOR GRAUDA , LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS , SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4,57	457,00
16	1.000	KG	GOIABA VERMELHA	4,35	4.350,00
17	38.000	KG	LARANJA PERA PARA SUCO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO SEM BATIDAS , TAMANHO GRANDE , EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO	1,92	72.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

18	100	KG	LIMÃO ROSA, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA SUCULENTA.	2,338	233,75
19	100	KG	LIMÃO TAHITI, GRAU ÓTIMO DE AMADURECIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, BOLORES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPAS SUCULENTAS	3,05	305,00
20	3.000	KG	MANDIOCA COM CASCA DE FACIL COZIMENTO	2,15	6.450,00
21	150	KG	MANDIOQUINHA, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	3,705	555,75
22	100	KG	MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	4,345	434,50
23	3.000	KG	MARACUJA FRESCO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	5,263	15.787,50
24	8.000	KG	MELANCIA, COMPRIDA, GRAUDA, REDONDA, INTACTA E LIMPA	1,563	12.500,00
25	100	KG	MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA MELÃO AMARELO DOCE, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJALIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	3,643	364,25
26	3.000	KG	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃ, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJALIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	1,84	5.520,00
27	500	KG	PEPINO COMUM COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS	2,713	1.356,25
28	500	KG	PEPINO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE ESCURA SEM RUPTURAS NA CASCA	2,988	1.493,75
29	300	KG	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE - VERDE	3,115	934,50
30	2.500	KG	REPOLHO LIMPO E INTACTO	1,858	4.643,75
31	110	KG	SALSINHA	10,683	1.175,163
32	6.000	KG	TANGERINA PONKAM	3,158	18.945,00
33	12.000	KG	TOMATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS	3,813	45.750,00
34	1.000	KG	UVA ITALIA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	7,175	7.175,00
35	100	KG	VAGEM MANTEIGA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	6,663	666,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal				Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1